



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100– Estado de São Paulo

LEI N.º 1.953

DE 28 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS
ADICIONAIS NA FORMA QUE ESPECIFICA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DUMONT, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte;

LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor total de até **R\$ 2.316.280,00 (dois milhões, trezentos e dezesseis mil e duzentos e oitenta reais)**, em conformidade com as seguintes dotações:

Excesso

02	07	01	SETOR DE SAUDE	
	450	10.301.0005.1028.0000	GESTÃO EM SAÚDE.	2.012.825,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS	
		300	029	CONSTRUÇÃO UBS 11680.2300001/24-002
	451	10.301.0005.1028.0000	GESTÃO EM SAÚDE.	303.455,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
		01	TESOURO	
		310	000	SAÚDE-GERAL



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 - Dumont - Fone: (0xx16) 3944-9100- Estado de São Paulo

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor total de até **R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)**, em conformidade com as seguintes dotações:

Excesso

02	05	03	ENSINO FUNDAMENTAL		
		437	12.361.0003.2009.0000	GESTÃO EM EDUCACAO.	2.380,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200	017	ESCOLA EM TEMPO INTE-GRAL	

Superávit Financeiro

02	05	03	ENSINO FUNDAMENTAL		
		437	12.361.0003.2009.0000	GESTÃO EM EDUCACAO.	127.120,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200	017	ESCOLA EM TEMPO INTE-GRAL	

Excesso

02	05	03	ENSINO FUNDAMENTAL		
		438	12.361.0003.2009.0000	GESTÃO EM EDUCACAO.	1.020,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200	017	ESCOLA EM TEMPO INTE-GRAL	

Superávit Financeiro

02	05	03	ENSINO FUNDAMENTAL		
		438	12.361.0003.2009.0000	GESTÃO EM EDUCACAO.	54.480,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		200	017	ESCOLA EM TEMPO INTE-GRAL	

Artigo 3º - O valor dos créditos compreendidos nos artigos 1º e 2º serão coberto com recursos provenientes:



Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100– Estado de São Paulo

I – Do superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de **R\$ 181.600,00 (cento e oitenta e um mil e seiscentos reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II – Do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, no valor de **R\$ 2.319.680,00 (dois milhões, trezentos e dezenove mil e seiscentos e oitenta reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder no que couber, as adequações necessárias nos anexos da Lei nº. 1.833 de 01 de outubro de 2021, que aprovou o PPA 2022/2025 e da Lei nº. 1.935 de 02 de dezembro de 2024, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativas ao exercício de 2025.

Artigo 5º - A abertura dos créditos de que trata a presente Lei, ficam igualmente autorizados para exercícios vindouros, caso não se materializem no corrente exercício.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dumont
Aos 28 de março de 2025.

ROGERSON APARECIDO B. RUIZ
Prefeito Municipal

Registrada em arquivo próprio e publicada no Diário Oficial do Município, na mesma data, nos termos da Lei Complementar 131/2009 e Lei Municipal 1.720/2017, transparência e publicidade do Município de Dumont.